



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**, através de seu Pregoeiro, nomeado nos termos da portaria nº 17.887/2022, usando das atribuições que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** objetivando o **Registro de Preços** de acordo com as disposições constantes do edital e seus respectivos anexos. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.571/2019, Decreto nº 3.237/2005, Decreto Federal nº 10.024/2019 e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 53/2022

PROCESSO: Nº 623/2022

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto (Decreto nº10.024 de 20 de setembro de 2019)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h00min do dia 04/07/2022 às 08h45min do dia 19/07/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 09h15min do dia 19/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20min do dia 19/07/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br - "Acesso Identificado"

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO NECESSÁRIO PARA O ABASTECIMENTO DO DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL"**, de acordo com o Termo de Referência e demais disposições constantes do edital e respectivos anexos.

1.2. Para o objeto licitado haverá uma Ata de Registro de Preços, que será firmada entre a Prefeitura de Tietê e a licitante classificada em primeiro lugar.

1.3. A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços a ser firmada, se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência, ainda que o término da entrega dos objetos esteja previsto para data posterior à de seu termo final.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Prazo de Entrega: Os materiais deverão ser entregues em até 07 dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado, localizado na Avenida XI de Agosto, nº 75, Centro – Tietê/SP, das 07h30min às 11h00min e das 12h00min às 15h30min, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de XX/XX/2022.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No exercício de 2022, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1. O PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**, (www.bll.org.br).

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

5 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano contado a partir de XX/XX/XX.

5.2. A Administração não estará obrigada a utilizar a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente.

5.3. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados não poderão estar superiores aos praticados no mercado, ficando a DETENTORA, em caso de redução, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao gestor designado ou ao órgão elaborador da Ata de Registro de Preços o novo preço, que substituirá o preço então registrado.

5.4. Independente de solicitação da DETENTORA, o preço registrado e constante desta Ata poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a DETENTORA para estabelecer o novo valor.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6.2. No ato do cadastramento da proposta, não poderá haver identificação da participante, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração poderá adquirir do segundo colocado e, assim, sucessivamente.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que possuam objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

7.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**. (www.bll.org.br).

7.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, dissolução ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

7.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, (www.bll.org.br), até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

8. INFORMAÇÕES

8.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Tietê através do telefone nº (15) 3285-8755 ou através do e-mail licitacao@tiete.sp.gov.br.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda, para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis da data fixada para



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



recebimento das propostas, observado o disposto no § 2º do art. 41 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

9.1.1. O Sr. Pregoeiro decidirá sobre a impugnação em *até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas*.

9.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização deste **PREGÃO**.

9.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO** até o trânsito em julgado da decisão, observado o disposto no § 3º do art. 41 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

10. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

10.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

10.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

10.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

10.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

10.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



11. DA PARTICIPAÇÃO:

- 11.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecido.
- 11.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 11.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** através do e-mail **contato@bll.org.br**.

12 – DA PROPOSTA COMERCIAL

- 12.1. **Proposta Comercial** conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, devendo-se seguir necessariamente o modelo padrão constante do Anexo III deste edital.
- 12.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 12.3. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à licitante reivindicar custos adicionais, bem como futuros reajustes.
- 12.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 12.5. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 12.6. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço POR ITEM, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.
- 12.7. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas as **MARCAS** dos produtos ofertados. A não inserção das marcas dos



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



produtos neste campo, implicará em possível **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

12.7.1. Quando a marca do objeto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação de: “Marca Própria”.

12.7.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **Anexo I**.

12.8. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

12.9. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

12.9.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

12.9.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

12.9.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

12.9.4. Que identifiquem o licitante.

13. GARANTIA:

13.1. O contratado será responsável por todas as fases da execução do Objeto, assumindo para si toda e qualquer responsabilidade por má execução ou por má fé.

14 – Documentos de Habilitação - Os documentos de Habilitação referem-se à Qualificação Técnica, à Qualificação Econômica – Financeira, à Regularidade Fiscal, ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e Habilitação Jurídica.

14.1 – A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consiste em:

14.1.1. Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (em) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, devendo ser apresentado no mínimo 1 (um) atestado.

14.1.2. Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



14.2. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA é a seguinte:

14.2. **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste **PREGÃO**, se outro prazo não constar do documento.

14.2.1. Nos casos de Recuperação Judicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

14.3. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL consiste em:

14.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ);

14.3.2. Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

14.3.3. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

14.3.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame

14.3.6. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

14.3.7. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

14.3.8. Declaração assinada pelo responsável da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre à menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho à menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo III, em cumprimento do disposto no artigo 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3.8. Referente às certidões constantes no item 14.3. serão aceitas Certidões **POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVA**.

14.3.9. Declaração assinada pelo responsável da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre à menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho à



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo IV, em cumprimento do disposto no artigo 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, sendo a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão que a declarou vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Tietê, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

15. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consiste em:

15.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

15.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

15.1.2.1. No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a licitante deverá apresentar além do **Item 15.1.2.** - Certidão expedida pela Junta Comercial, comprovando a situação de ME ou de EPP.

15.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

15.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.1.5. Certificado do MEI, no caso de Microempreendedor Individual.

15.1.6. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, no caso de sociedade cooperativa.

16. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



16.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do Pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

16.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

16.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

16.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

16.5. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital e, não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificadas.

16.6. Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

16.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

16.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

16.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

16.10. A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa aberto, sendo que durante dez (10) minutos serão dados lances livres, abertos e sucessivos e, havendo lances nos últimos dois (2) minutos da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais dois (2) minutos. Quando não houver novo lance, passados os dois (2) minutos, o sistema encerrará a competição.

16.11. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta (30) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

16.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

16.13. Após a fase de HABILITAÇÃO, o pregoeiro irá conferir a documentação do licitante vencedor encaminhada no ato de cadastro de sua proposta de participação. Caso não tenha problema com documentação do licitante vencedor o processo seguirá para as fases do sistema até que seja feita HOMOLOGAÇÃO pela AUTORIDADE COMPETENTE.

16.14. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

16.15. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

17.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.17. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

16.17.1. Visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, deverá ser apresentada Declaração de ME/EPP, conforme modelo constante no Anexo VII.

17. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

17.1. Para julgamento será adotado o critério de menor preço unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

17.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS ME/EPP:

17.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 18.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

17.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 18.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

17.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

17.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

17.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame.

17.6. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do comunicado feito pela Administração para apresentar suas contrarrazões, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

17.7. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



17.8. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

17.9. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

17.10. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

17.11. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

18.2. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

18.3. Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

18.4. Os documentos emitidos pela internet poderão ser conferidos pela equipe de apoio do pregoeiro.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. A licitante vencedora obriga-se a:

19.1.1. Responsabilizar-se pelo objeto, sem ônus para o Município;

19.1.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Tietê;

19.1.3. Atender as disposições constantes no Termo de Referência;

19.1.4. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, a presente Ata de Registro.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. Indicar responsável pelo acompanhamento e gestão da Ata de Registro.

20.2. Comunicar a Contratada sobre qualquer irregularidade durante a vigência do mesmo.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



20.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

21. DAS PENALIDADES

21.1. Para licitante vencedora:

21.1.1. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente por dia, até 10 (dez) dias de atraso na entrega dos objetos.

21.1.2. Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

21.1.2.1. Advertência;

21.1.2.2. Multa de 1% (um por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente por dia de atraso, até 10 (dez) dias, pela não substituição dos objetos que não estiverem de acordo com o aqui exigido.

21.1.2.3. Multa de 1% (um por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente a cada interrupção no fornecimento, até 10 (dez) dias e por até 02 (duas) vezes consecutivas, levando após a rescisão.

21.1.2.4. Multa de 1% (um por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente por dia, até 10 (dez) dias pelo descumprimento a qualquer outra cláusula.

21.1.3. Decorridos os dez dias previstos no item 21.1.1 e subitens, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas podendo o contrato ou instrumento equivalente ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

21.1.4. A recusa da detentora em assinar a ata de registro de preços, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo aqui previsto, caracterizará descumprimento integral das obrigações aqui assumidas, sujeitando-a ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta.

21.1.4.1. Na hipótese do subitem 21.1.4 a Prefeitura poderá convocar a empresa imediatamente classificada ou revogar a licitação sem que caiba aos licitantes direito a indenização de qualquer espécie (artigos 64 e 81 da LEI 8.666/93).

21.2. Sem prejuízo das sanções previstas no item 21 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI 8.666/93 e 10.520/02.

22. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



22.1. A Prefeitura de Tietê reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, a Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência ou dissolução da adjudicatária;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição da Ata de Registro, observado a hipótese prevista no item 21.1.3;
- c) a subcontratação ou cessão da Ata de Registro;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à adjudicatária;
- e) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

22.2. A Prefeitura de Tietê poderá, também, rescindir a futura Ata de Registro, independentemente dos motivos relacionados nas letras "a" a "e" do subitem 22.1, por mútuo acordo.

22.3. Rescindido a Ata, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "e" do subitem 22.1, a adjudicatária sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a gestão da Prefeitura de Tietê, os objetos já entregues, podendo a mesma, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a adjudicatária seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura de Tietê, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

23. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e a apresentação do Documento Fiscal, conferido e liberado pelo Departamento responsável.

23.2. Deverá constar no documento fiscal o número do Pregão, o número da nota de empenho, bem como Banco, nº. da Agência Bancária e nº. da Conta Corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

23.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

23.4. O atraso no pagamento dos documentos fiscais/fatura acarretará na aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o limite de 1% (um por cento), sobre o valor do documento.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



24.2. O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

24.3. Com base no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, é facultada ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.4. As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

24.5. A não assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

25. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. Nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo:

- Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva: através do gestor designado de acordo com as Portaria nº 17.974/2022.

25.2. A fiscalização desta contratação será realizada por servidor (es) a ser (em) indicado (s) pelo secretário da respectiva Pasta, cabendo a este (s) informar (em) ao Gestor competente, através de termo circunstanciado, a data e condições da entrega, atestando documento de entrega e cobrança.

25.3. As atribuições do Gestor de Contrato estão definidas no Decreto nº 6.571/2019, de 07 de agosto de 2019.

25.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização do contrato não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

25.5. Ao tomar (em) conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, o (s) titular (es) da fiscalização dever (ão), de imediato, comunicar por escrito o gestor de contratos e o órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará (ão) as providências para que se apliquem as sanções prevista em Lei, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua(s) omissão(ões).

26. DOS ANEXOS

26.1. Constituem anexos deste edital:



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial
- Anexo III – Modelo de Declaração - Unificado
- Anexo IV – Minuta do Termo da Ata de Registro de Preços

Tietê, 04 de julho de 2022

Leonardo Miguel Campos
Pregoeiro

Vlamir de Jesus Sandei
Prefeito



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. MEMORIAL DESCRITIVO

COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO NECESSÁRIO PARA O ABASTECIMENTO DO DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL COM PROGRAMAÇÃO PARA USO NO PRAZO DE DOZE MESES.

ITEM 1- VALIDADE – NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO, A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER DE 70% DO PRAZO PARA O VENCIMENTO NO MINIMO.

ITEM 2- EXEMPLO: MATERIAL COM VALIDADE DE 20 MESES DEVERÁ TER PRAZO DE NO MINIMO 12 MESES PARA O VENCIMENTO.

ITEM 3- O MATERIAL LICITADO DEVERÁ SER ENTREGUE SOMENTE QUANDO SOLICITADO PELO COMPRADOR DE ACORDO COM NOSSAS NECESSIDADES.

ITEM 4 – QUANDO SOLICITADO A ENTREGA DOS MATERIAIS DEVERÃO OCORRER DENTRO DE NO MAXIMO 07 DIAS

COM AS CARACTERISTICAS ABAIXO:

	Quant	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	100	Ácido fosfórico a 37% p/ esmalte e dentina, seringa 2,5ml	seringa
2	60	Agente de união multiuso autocondicionante para aderir a compositores, com flúor, fotopolimerizável mono componente para esmalte e dentina fr. 04 ml	seringa
3	30	Agulha anestésica curta descartável para seringa carpule de uso odontológico. Cx c/100	cx
4	10	Agulha anestésica extra curta descartável para seringa carpule de uso odontológico. Cx c/100	cx
5	20	Agulha anestésica longa descartável para seringa carpule de uso odontológico. Cx c/100	cx
6	100	Alginato material de moldagem para impressões presa regular. Embalagem com 454gr.	und
7	5	O Algodão Hidrófilo 500GR ROLO	und
8	300	Algodão Rolete, (algodão levemente engomado grande poder de absorção, formato cilíndrico, atóxico) descartável. c/100	pct
9	10	Alveolitem, para prevenção das alveolites, facilitando cicatrização. 10g	und
10	15	Anestésico Injetável local a base de Articaine HCl 4% mais Epinefrina 1:100.000 Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada cx c/ 50	cx
11	200	Anestésico Injetável local a base de Lidocaína com epinefrina 1:100.000 cx c/ 50 tubetes 1,8 ml cx c/ 50	cx
12	30	Anestésico Injetável local a base de Lidocaína sem vaso constritor 1,8 ml a 2% cx c/ 50 tubetes 1,8 ml cx c/ 50	cx
13	30	Anestésico tópico, lidocaína 5% tópico 12gr	pote
14	100	Aplicadores descartáveis fino com dobra em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180° Pote/100	pote



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



15	5	Arco de ostby autolavável para isolamento absoluto adulto	und
16	50	Banda matriz de aço inoxidável tiras 0,05 x 5 x 500 mm	rolo
17	50	Banda matriz de aço inoxidável tiras 0,05 x 7 x 500 mm	rolo
18	20	Broca aço para contra ângulo N° 02,	und
19	20	Broca aço para contra ângulo N° 03,	und
20	20	Broca aço para contra ângulo N° 04,	und
21	20	Broca aço para contra ângulo N° 05,	und
22	20	Broca aço para contra ângulo N° 06	und
23	20	Broca aço carbide alta rotação 02,	und
24	20	Broca aço carbide alta rotação 04,	und
25	20	Broca aço carbide alta rotação 05,	und
26	20	Broca aço carbide alta rotação 06,	und
27	30	Broca diam ar 1011	und
28	30	Broca diam ar 1011 haste longa	und
29	30	Broca diam ar 1012	und
30	30	Broca diam ar 1012 haste longa	und
31	30	Broca diam ar 1013	und
32	30	Broca diam ar 1013 haste longa	und
33	30	Broca diam ar 1014	und
34	30	Broca diam ar 1014 haste longa	und
35	30	Broca diam ar 1015	und
36	30	Broca diam ar 1015 haste longa	und
37	30	Broca diam ar 1016	und
38	30	Broca diam ar 1016 haste longa	und
39	30	Broca diam ar 1031	und
40	30	Broca diam ar 1033	und
41	30	Broca diam ar 1035	und
42	10	Broca diam ar 1046	und
43	30	Broca diam ar 1090	und
44	30	Broca diam ar 1091	und
45	20	Broca diam ar 1092	und
46	20	Broca diam ar 1093	und
47	20	Broca diam ar 1095	und
48	30	Broca diam ar 1190	und
49	30	Broca diam ar 1190F	und
50	30	Broca diam ar 1190FF	und
51	30	Broca diam ar 2135F	und
52	30	Broca diam ar 3082	und
53	20	Broca diam ar 3083	und
54	30	Broca diam ar 3118F	und
55	10	Broca diam ar 3122	und
56	40	Broca diam ar 3168	und
57	40	Broca diam ar 3168F	und



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



58	40	Broca diam ar 3205	und
59	10	Broca zecrya 23mm	und
60	20	Broca zecrya 28mm	und
61	10	Cariostático, inibidor de cárie 12% fr. Com 10 ml	und
62	5	Cartão para rx 1 furo. pct c/100	Pct
63	5	Cartão para rx 2 furos pct c/100	pct
64	20	Cimento forrador de Hidróxido de Cálcio kit c/ Pasta base13g a Pasta catalisador 11g	Kit
65	2	Cimento fosfato de zinco pó e líquido. Kit Pó em frasco de 28gr. e Líquido em frasco de 10 ml	und
66	4	Cimento obturador de canal, para vedação de cavidades dentais em tratamento endodônticos. 14gr com acetato de hidrocortisona.	und
67	25	Cimento provisório p/ curativo endodôntico (cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco e é destinado para aplicações temporárias) pote com 20g	Und
68	15	Cone de Guta Percha calibrada 1º Série 15/40 cx. c/120	Cx
69	15	Cone de Guta Percha calibrada 2º Série 45/80 cx. c/120	Cx
70	60	Cone de Guta R8 c/120 28mm	Cx
71	10	Cunha de Madeira, pré-formadas, tipo pente naturais cx c/ 100	Cx
72	5	Disco de Lixa para polimento de resina adaptável para mandril denteado embalagem com cx c/30 und	Und
73	20	Disco de Lixa 19 mm grosso para C/A Cx c/ 50	
74	20	Disco de Lixa 19 mm sortido para C/A Cx c/ 50	Cx
75	5	EDTA, solução quelante para auxiliar na instrumentação de canais estreitos. 20ml	und
76	1	Endo Ice Spray Indicado para teste de vitalidade nos dentes. Uni c/200ml	frs
77	40	Escova de Robson Reta comprimento total (L2) 28mm comprimento cerdas (L1) 6mm diâmetro cerdas 0,50mm haste CA cerdas macias.	und
78	5	Espaçador digital de aço inox indicado para criação de espaços no interior do canal. 25mm nº 40	Cx
79	250	Espelho Bucal Plano Nº 05, fabricado em aço inox de 1ª linha	und
80	120	Esponja hemostática de colágeno Hidrolisado gelatina Liofilizado. Cx c/ 10	cx
81	5	Eucaliptol, líquido que auxilia na remoção de obturações endodônticas. 10ml	Vdr
82	10	Eugenol, utilizado para as preparações de cimentos e pastas com propriedades sedativas e anti-sépticas.20ml	Vdr
83	5	Evidenciador de placa à base de fucsina básica fr c/ 10 ml	Vdr
84	2	Filme radiográfico infantil Cx c/100	Cx
85	24	Filme radiográfico periapical adulto Cx c/150	Cx
86	40	Fio de sutura agulhado 3.0 seda cx c/24	Cx
87	10	Fio de sutura agulhado 4.0 nylon cx c/24	cx
88	15	Fio Dental extrafino 125m	und
89	40	Fita crepe p/ autoclave 19mm x 30m	und
90	36	Fixador para RX 475 ml	Frs
91	20	Flúor Gel 200 ml	Frs
92	5	Formo cresol, para terapia pulpar de dentes decíduos e permanentes. 10 ml	Vdr
93	60	Gesso Pedra tipo III para confecção de modelo, na cor amarela. pcts 1kg	Kg
94	15	Gesso especial para a confecção de troqueis, ligas metálicas e modelos salmon tipo IV micro granulado 1 kg	Kg
95	5	Grampo para isolamento absoluto nº 0	und
96	5	Grampo para isolamento absoluto 2A	und



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



97	2	Hidróxido de Cálcio P.A. capeador pulpar 10gr.	Vdr
98	50	Indicador Biológico p/ autoclave, para monitorar ciclos de esterilização. c/10	Cx
99	5	Iodofórmio, agente anti-séptico de ação prolongada 10gr.	Frs
100	50	Ionômero de vidro para Restauração Líquido 8g	Frs
101	50	Ionômero de vidro para Restauração pó 10 g	Frs
102	1	Lamina para Bisturi N°15 aço carbono cx c/100	Cx
103	24	Lençol de borracha para isolamento absoluto cx c/ 26	Cx
104	10	Lentulo 25/40 25 mm	Cx
105	30	Limalha de prata 1 porção (cápsulas) Cx c/50 GS -80	Cx
106	30	Limalha de prata 2 porções (cápsulas) Cx c/50 GS -80	Cx
107	20	Limas N°15/40 25mm Kerr 1ª serie	Cx
108	5	Limas N° 15/40 25mm Hedstroen 1ª serie	Cx
109	10	Limas N°15/40 21mm Kerr 1ª serie	Cx
110	10	Limas N° 15 25mm cx c/ 6	Cx
111	5	Limas N° 15/40 31mm Kerr 1ª serie	Cx
112	5	Limas N° 45/80 25mm Hedstroen 2ª serie	Cx
113	5	Limas N°45/80 31mm Kerr 2ª serie	Cx
114	20	Lixa de aço para amalgama 4 mm Env c/12	env
115	20	Lixa de aço para amalgama 6 mm Env c/ 12	env
116	5	Mandril Adaptador CA denteado	und
117	25	Mandril Para Discos CA Para adaptação de discos e serras no contra ângulo.	und
118	12	Material Restaurador Intermediário pó 38g + líquido 15ml	Kit
119	30	Óleo lubrificante de alta e baixa rotação 100 ml	und
120	6	Óxido de Zinco pó, para preparação de cimentos e pastas para obturações provisórias, endodônticas e forramentos. Pote 50gr	Pote
121	2	Papa carie duo Gel para Remoção Químico-Mecânica da Cárie em seringa de 1ml	Serg
122	50	Papel carbono, p/ registro dos contatos oclusais bloco c/12 fls	Und
123	5	Para mono Cloro fenol Canforado, medicação intracanal 20ml	Vidro
124	20	Pasta profilática 90 gr. Para utilização em procedimentos de limpeza, manchas, placa bacteriana, polimento.	Tub
125	1	Pedra Pomes Para Profilaxia odontológica Extra Fina 100g	Pote
126	10	Pontas absorventes papel 1º série 15/40 caixa c/120	Cx
127	10	Pontas absorventes papel 2º série 45/80 caixa c/120	Cx
128	25	Pote dapen de vidro	Und
129	30	Porta-amálgama (plástico) autolavável	Und
130	5	Resina natural flow cor A 2 (compósito hibrido fotoativado de baixa viscosidade)	Und
131	5	Resina natural flow cor A 3 (compósito hibrido fotoativado de baixa viscosidade)	Und
132	5	Resina natural flow cor A 3,5 (compósito hibrido fotoativado de baixa viscosidade)	Und
133	30	Resina foto micro hibrida cor A-1 4gr para restauração em dentes anteriores e posteriores, radiopaca fotopolimerizável de microglass.	Srg
134	30	Resina foto micro hibrida cor A-2 4gr para restauração em dentes anteriores e posteriores, radiopaca fotopolimerizável de microglass...	Srg
135	30	Resina foto micro hibrida cor A-3 4gr para restauração em dentes anteriores e posteriores, radiopaca fotopolimerizável de microglass..	Srg
136	30	Resina foto micro hibrida cor A-3,5 4gr para restauração em dentes anteriores e posteriores, radiopaca fotopolimerizável de microglass...	Srg



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



137	5	Resina foto micro hibrida cor A-4 4gr para restauração em dentes anteriores e posteriores, radiopaca fotopolimerizável de microglass...	Srg
138	20	Resina foto micro hibrida cor B-1 4gr para restauração em dentes anteriores e posteriores, radiopaca fotopolimerizável de microglass...	Srg
139	20	Resina foto micro hibrida cor B-2 4gr para restauração em dentes anteriores e posteriores, radiopaca fotopolimerizável de microglass...	Srg
140	20	Resina foto micro hibrida cor B-3 4gr para restauração em dentes anteriores e posteriores, radiopaca fotopolimerizável de microglass...	Srg
141	5	Resina foto micro hibrida cor C-2 4gr para restauração em dentes anteriores e posteriores, radiopaca fotopolimerizável de microglass...	Srg
142	2	Resina foto micro hibrida cor C-4 4gr para restauração em dentes anteriores e posteriores, radiopaca fotopolimerizável de microglass..	Srg
143	36	Revelador para RX odontologico 475 ml	Frs
144	15	Saca broca "compatível com turbina kavo extra torque 605- removedor de brocas de A.R.	und
145	2	Selante de Sulcos e Cicatrículas Fotoativo incolor.	Kit
146	10	Seringa carpule com refluxo em aço inoxidável	und
147	200	Sugador de plástico descartável em PVC Pcte c/40	pacte
148	50	Sugador Cirúrgico Descartável Estéril pact c/ 20	Cx
149	25	Taça de borracha para profilaxia	und
150	10	Tesoura reta iris aço inoxidável 12 cm	Und
151	10	Tesoura curva iris aço inoxidável 12cm	Und
152	30	Tira de poliéster Pct/50	Pacte
153	5	Tira de polimento de resina cx c/150	Cx
154	50	Touca descartável c/ elástico cx. c/100	Cx
155	5	Verniz cavitário, para proteção pulpar 10 ml	Vrd
156	2	Verniz fluoretado, para prevenção da recidiva e ocorrências de cáries e fluoretação do esmalte, kit contendo um frs verniz 10ml e um frs solvente 10ml.	Vrd
157	2	Coroa transparente (acetato) anterior adulto cx com 64 unidd	cx
158	2	Dessensibilizante dentário (gruma) (Agente dessensibilizante à base de glutaraldeído. Indicado para o tratamento de sensibilidade dentinária de regiões cervicais expostas e preparos cavitários e preventivamente sob dentes vitais preparados para facetas e preparos protéticos em geral). unidd com 5ml	und.

2. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência será de 12 meses contados a partir da assinatura da ata.

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues em até 07 dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado, localizado na Avenida XI de Agosto, nº 75, Centro – Tietê/SP, das 07h30min às 11h00min e das 12h00min às 15h30min, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados.

4. ACEITAÇÃO DO OBJETO

Recebimento Temporário: O objeto será recebido temporariamente conforme a entrega for realizada no Almoarifado.



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



Recebimento Definitivo: O objeto será recebido definitivamente após verificado o atendimento das especificações técnicas conforme relacionado neste Memorial Descritivo.

5. UNIDADE FISCALIZADORA/AGENTE FISCALIZADOR

O Departamento de Odontologia é a unidade fiscalizadora. O agente fiscalizador será determinado pelo responsável do referido departamento fiscalizador.

6. VALOR ESTIMADO

A presente contratação está estimada em R\$ 87.389,83 (Oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo:

Item	Descrição	Valor Un. Médio	Valor Total Médio
1	Ácido fosfórico a 37% p/ esmalte e dentina, Seringa 2,5ml	R\$ 8,83	R\$ 883,33
2	Agente de união multiuso autocondicionante para aderir a compositores, com flúor, fotopolimerizável mono componente para esmalte e dentina fr. 04 ml	R\$ 10,04	R\$ 602,68
3	Agulha anestésica curta descartável para Seringa carpule de uso odontológico. Cx. c/100	R\$ 57,07	R\$ 1.711,95
4	Agulha anestésica extra curta descartável para Seringa carpule de uso odontológico. Cx. c/100	R\$ 50,08	R\$ 500,85
5	Agulha anestésica longa descartável para Seringa carpule de uso odontológico. Cx. c/100	R\$ 55,11	R\$ 1.102,10
6	Alginato material de moldagem para impressões presa regular. Embalagem com 454gr.	R\$ 13,10	R\$ 1.310,00
7	O Algodão Hidrófilo 500GR Rolo	R\$ 9,77	R\$ 48,83
8	Algodão Rolete, (algodão levemente engomado grande poder de absorção, formato cilíndrico, atóxico) descartável. c/100	R\$ 3,44	R\$ 1.031,34
9	Alveolitem, para prevenção das alveolites, facilitando cicatrização. 10g	R\$ 64,33	R\$ 643,33
10	Anestésico Injetável local a base de Articaine HCl 4% mais Epinefrina 1:100.000 Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada Cx. c/ 50	R\$ 146,49	R\$ 2.197,35



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



11	Anestésico Injetável local a base de Lidocaína com epinefrina 1:100.000 Cx. c/ 50 tubetes 1,8 ml Cx. c/ 50	R\$ 21,76	R\$ 4.351,00
12	Anestésico Injetável local a base de Lidocaína sem vaso constritor 1,8 ml a 2% Cx. c/ 50 tubetes 1,8 ml Cx. c/ 50	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
13	Anestésico tópico, lidocaína 5% tópico 12gr	R\$ 2,61	R\$ 78,30
14	Aplicadores descartáveis fino com dobra em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180° Pote/100	R\$ 20,67	R\$ 2.066,67
15	Arco de ostby autolavável para isolamento absoluto adulto	R\$ 7,11	R\$ 35,55
16	Banda matriz de aço inoxidável tiras 0,05 x 5 x 500 mm	R\$ 2,00	R\$ 99,75
17	Banda matriz de aço inoxidável tiras 0,05 x 7 x 500 mm	R\$ 1,92	R\$ 95,75
18	Broca aço para contra ângulo N° 02,	R\$ 3,50	R\$ 70,00
19	Broca aço para contra ângulo N° 03,	R\$ 20,00	R\$ 400,00
20	Broca aço para contra ângulo N° 04,	R\$ 20,00	R\$ 400,00
21	Broca aço para contra ângulo N° 05,	R\$ 3,17	R\$ 63,40
22	Broca aço para contra ângulo N° 06	R\$ 20,00	R\$ 400,00
23	Broca aço carbide alta rotação 02,	R\$ 6,49	R\$ 129,80
24	Broca aço carbide alta rotação 04,	R\$ 6,49	R\$ 129,80
25	Broca aço carbide alta rotação 05,	R\$ 20,00	R\$ 400,00
26	Broca aço carbide alta rotação 06,	R\$ 20,00	R\$ 400,00
27	Broca diam ar 1011	R\$ 1,52	R\$ 45,60
28	Broca diam ar 1011 haste longa	R\$ 1,12	R\$ 33,60
29	Broca diam ar 1012	R\$ 1,16	R\$ 34,80
30	Broca diam ar 1012 haste longa	R\$ 1,19	R\$ 35,70
31	Broca diam ar 1013	R\$ 1,12	R\$ 33,60
32	Broca diam ar 1013 haste longa	R\$ 1,47	R\$ 44,10
33	Broca diam ar 1014	R\$ 1,12	R\$ 33,60
34	Broca diam ar 1014 haste longa	R\$ 1,19	R\$ 35,70
35	Broca diam ar 1015	R\$ 1,16	R\$ 34,80
36	Broca diam ar 1015 haste longa	R\$ 12,67	R\$ 380,00
37	Broca diam ar 1016	R\$ 1,19	R\$ 35,70
38	Broca diam ar 1016 haste longa	R\$ 1,16	R\$ 34,80
39	Broca diam ar 1031	R\$ 1,16	R\$ 34,80
40	Broca diam ar 1033	R\$ 1,12	R\$ 33,60
41	Broca diam ar 1035	R\$ 1,17	R\$ 35,10



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



42	Broca diam ar 1046	R\$ 1,19	R\$ 11,90
43	Broca diam ar 1090	R\$ 1,12	R\$ 33,60
44	Broca diam ar 1091	R\$ 1,12	R\$ 33,60
45	Broca diam ar 1092	R\$ 1,12	R\$ 22,40
46	Broca diam ar 1093	R\$ 1,12	R\$ 22,40
47	Broca diam ar 1095	R\$ 1,74	R\$ 34,80
48	Broca diam ar 1190	R\$ 13,00	R\$ 624,00
49	Broca diam ar 1190F	R\$ 1,80	R\$ 54,00
50	Broca diam ar 1190FF	R\$ 1,12	R\$ 33,60
51	Broca diam ar 2135F	R\$ 1,12	R\$ 33,60
52	Broca diam ar 3082	R\$ 1,12	R\$ 33,60
53	Broca diam ar 3083	R\$ 1,12	R\$ 22,40
54	Broca diam ar 3118F	R\$ 1,74	R\$ 52,20
55	Broca diam ar 3122	R\$ 12,67	R\$ 126,67
56	Broca diam ar 3168	R\$ 2,28	R\$ 91,20
57	Broca diam ar 3168F	R\$ 1,12	R\$ 44,80
58	Broca diam ar 3205	R\$ 12,67	R\$ 506,67
59	Broca zecrya 23mm	R\$ 59,00	R\$ 590,00
60	Broca zecrya 28mm	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
61	Cariostático, inibidor de cárie 12% fr. Com 10 ml	R\$ 14,00	R\$ 140,00
62	Cartão para rx 1 furo. Pct c/100	R\$ 20,23	R\$ 101,13
63	Cartão para rx 2 furos Pct c/100	R\$ 20,23	R\$ 101,13
64	Cimento forrador de Hidróxido de Cálcio kit c/ Pasta base13g a Pasta catalisador 11g	R\$ 14,93	R\$ 298,60
65	Cimento fosfato de zinco pó e líquido. Kit Pó em frasco de 28gr. e Líquido em frasco de 10 ml	R\$ 12,66	R\$ 25,32
66	Cimento obturador de canal, para vedação de cavidades dentais em tratamento endodônticos. 14gr com acetato de hidrocortisona.	R\$ 35,00	R\$ 140,00
67	Cimento provisório p/ curativo endodôntico (cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco e é destinado para aplicações temporárias) Pote com 20g	R\$ 35,00	R\$ 875,00
68	Cone de Guta Percha calibrada 1º Série 15/40 Cx.. c/120	R\$ 15,11	R\$ 226,65
69	Cone de Guta Percha calibrada 2º Série 45/80 Cx.. c/120	R\$ 41,35	R\$ 620,25
70	Cone de Guta R8 c/120 28mm	R\$ 41,35	R\$ 2.481,00



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



71	Cunha de Madeira, pré-formadas, tipo pente naturais Cx. c/ 100	R\$ 7,94	R\$ 79,40
72	Disco de Lixa para polimento de resina adaptável para mandril denteado embalagem com Cx. c/30 Un.	R\$ 65,33	R\$ 326,67
73	Disco de Lixa 19 mm grosso para C/A Cx. c/ 50	R\$ 270,67	R\$ 5.413,33
74	Disco de Lixa 19 mm sortido para C/A Cx. c/ 50	R\$ 270,67	R\$ 5.413,33
75	EDTA, solução quelante para auxiliar na instrumentação de canais estreitos. 20ml	R\$ 3,90	R\$ 19,50
76	Endo Ice Spray Indicado para teste de vitalidade nos dentes. Uni c/200ml	R\$ 24,51	R\$ 24,51
77	Escova de Robson Reta comprimento total (L2) 28mm comprimento cerdas (L1) 6mm diâmetro cerdas 0,50mm haste CA cerdas macias.	R\$ 1,12	R\$ 44,80
78	Espaçador digital de aço inox indicado para criação de espaços no interior do canal. 25mm nº 40	R\$ 30,49	R\$ 152,45
79	Espelho Bucal Plano Nº 05, fabricado em aço inox de 1ª linha	R\$ 2,62	R\$ 654,23
80	Esponja hemostática de colágeno Hidrolisado gelatina Liofilizado. Cx. c/ 10	R\$ 36,81	R\$ 4.417,20
81	Eucaliptol, líquido que auxilia na remoção de obturações endodônticas. 10ml	R\$ 12,33	R\$ 61,67
82	Eugenol, utilizado para as preparações de cimentos e pastas com propriedades sedativas e anti-sépticas. 20ml	R\$ 10,05	R\$ 100,50
83	Evidenciador de placa à base de fucsina básica fr c/ 10 ml	R\$ 8,69	R\$ 43,45
84	Filme radiográfico infantil Cx. c/100	R\$ 186,14	R\$ 372,28
85	Filme radiográfico periapical adulto Cx. c/150	R\$ 272,50	R\$ 6.540,00
86	Fio de sutura agulhado 3.0 seda Cx. c/24	R\$ 56,29	R\$ 2.251,66
87	Fio de sutura agulhado 4.0 nylon Cx. c/24	R\$ 33,89	R\$ 338,86
88	Fio Dental extrafino 125m	R\$ 1,66	R\$ 24,94
89	Fita crepe p/ autoclave 19mm x 30m	R\$ 12,33	R\$ 493,33
90	Fixador para RX 475 ml	R\$ 8,39	R\$ 302,04
91	Flúor Gel 200 ml	R\$ 3,31	R\$ 66,20
92	Forno cresol, para terapia pulpar de dentes decíduos e permanentes. 10 ml	R\$ 3,28	R\$ 16,40



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



93	Gesso Pedra tipo III para confecção de modelo, na cor amarela. Pcts 1kg	R\$ 4,38	R\$ 262,80
94	Gesso especial para a confecção de troqueis, ligas metálicas e modelos salmon tipo IV micro granulado 1 kg	R\$ 51,00	R\$ 765,00
95	Grampo para isolamento absoluto nº 0	R\$ 12,26	R\$ 61,30
96	Grampo para isolamento absoluto 2A	R\$ 12,49	R\$ 62,45
97	Hidróxido de Cálcio P.A. capeador pulpar 10gr.	R\$ 3,54	R\$ 7,08
98	Indicador Biológico p/ autoclave, para monitorar ciclos de esterilização. c/10	R\$ 20,80	R\$ 1.040,00
99	Iodofórmio, agente anti-séptico de ação prolongada 10gr.	R\$ 36,10	R\$ 180,48
100	Ionômero de Vdr para Restauração Líquido 8g	R\$ 34,18	R\$ 1.709,00
101	Ionômero de Vdr para Restauração pó 10 g	R\$ 11,83	R\$ 591,50
102	Lamina para Bisturi N°15 aço carbono Cx. c/100	R\$ 59,67	R\$ 59,67
103	Lençol de borracha para isolamento absoluto Cx. c/ 26	R\$ 29,50	R\$ 708,00
104	Lentulo 25/40 25 mm	R\$ 26,90	R\$ 269,00
105	Limalha de prata 1 porção (cápsulas) Cx. c/50 GS -80	R\$ 112,97	R\$ 3.389,10
106	Limalha de prata 2 porções (cápsulas) Cx. c/50 GS -80	R\$ 112,97	R\$ 3.389,10
107	Limas N°15/40 25mm Kerr 1ª serie	R\$ 11,90	R\$ 238,00
108	Limas N° 15/40 25mm Hedstroen 1ª serie	R\$ 16,47	R\$ 82,35
109	Limas N°15/40 21mm Kerr 1ª serie	R\$ 13,62	R\$ 136,19
110	Limas N° 15 25mm Cx. c/ 6	R\$ 81,71	R\$ 817,14
111	Limas N° 15/40 31mm Kerr 1ª serie	R\$ 16,47	R\$ 82,35
112	Limas N° 45/80 25mm Hedstroen 2ª serie	R\$ 19,00	R\$ 95,00
113	Limas N°45/80 31mm Kerr 2ª serie	R\$ 23,27	R\$ 116,37
114	Lixa de aço para amalgama 4 mm Env. c/12	R\$ 14,00	R\$ 280,00
115	Lixa de aço para amalgama 6 mm Env. c/ 12	R\$ 14,00	R\$ 280,00
116	Mandril Adaptador CA denteado	R\$ 12,33	R\$ 61,67
117	Mandril Para Discos CA Para adaptação de discos e serras no contra ângulo.	R\$ 6,72	R\$ 168,00
118	Material Restaurador Intermediário pó 38g + líquido 15ml	R\$ 16,02	R\$ 192,24



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



119	Óleo lubrificante de alta e baixa rotação 100 ml	R\$ 17,51	R\$ 525,18
120	Óxido de Zinco pó, para preparação de cimentos e pastas para obturações provisórias, endodônticas e forramentos. Pote 50gr	R\$ 5,27	R\$ 31,62
121	Papa carie duo Gel para Remoção Químico-Mecânica da Cárie em Seringa de 1ml	R\$ 146,67	R\$ 293,33
122	Papel carbono, p/ registro dos contatos oclusais bloco c/12 fls	R\$ 1,88	R\$ 93,90
123	Para mono Cloro fenol Canforado, medicação intracanal 20ml	R\$ 7,80	R\$ 39,02
124	Pasta profilática 90 gr. Para utilização em procedimentos de limpeza, manchas, placa bacteriana, polimento.	R\$ 4,13	R\$ 82,52
125	Pedra Pomes Para Profilaxia odontológica Extra Fina 100g	R\$ 22,33	R\$ 22,33
126	Pontas absorventes papel 1° série 15/40 caixa c/120	R\$ 44,33	R\$ 443,33
127	Pontas absorventes papel 2° série 45/80 caixa c/120	R\$ 31,35	R\$ 313,50
128	Pote dapen de Vdr	R\$ 9,33	R\$ 233,33
129	Porta-amálgama (plástico) autolavável	R\$ 21,00	R\$ 630,00
130	Resina natural flow cor A 2 (compósito híbrido fotoativado de baixa viscosidade)	R\$ 16,09	R\$ 80,44
131	Resina natural flow cor A 3 (compósito híbrido fotoativado de baixa viscosidade)	R\$ 36,67	R\$ 183,33
132	Resina natural flow cor A 3,5 (compósito híbrido fotoativado de baixa viscosidade)	R\$ 36,67	R\$ 183,33
133	Resina foto micro híbrida cor A-1 4gr para restauração em dentes anteriores e posteriores, radiopaca fotopolimerizável de microglass.	R\$ 25,62	R\$ 768,47
134	Resina foto micro híbrida cor A-2 4gr para restauração em dentes anteriores e posteriores, radiopaca fotopolimerizável de microglass.	R\$ 25,62	R\$ 768,47
135	Resina foto micro híbrida cor A-3 4gr para restauração em dentes anteriores e posteriores, radiopaca fotopolimerizável de microglass..	R\$ 25,62	R\$ 768,47
136	Resina foto micro híbrida cor A-3,5 4gr para restauração em dentes anteriores e posteriores, radiopaca fotopolimerizável de microglass...	R\$ 25,62	R\$ 768,47



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



137	Resina foto micro hibrida cor A-4 4gr para restauração em dentes anteriores e posteriores, radiopaca fotopolimerizável de microglass...	R\$ 25,62	R\$ 128,08
138	Resina foto micro hibrida cor B-1 4gr para restauração em dentes anteriores e posteriores, radiopaca fotopolimerizável de microglass...	R\$ 25,62	R\$ 512,31
139	Resina foto micro hibrida cor B-2 4gr para restauração em dentes anteriores e posteriores, radiopaca fotopolimerizável de microglass...	R\$ 25,62	R\$ 512,31
140	Resina foto micro hibrida cor B-3 4gr para restauração em dentes anteriores e posteriores, radiopaca fotopolimerizável de microglass...	R\$ 25,62	R\$ 512,31
141	Resina foto micro hibrida cor C-2 4gr para restauração em dentes anteriores e posteriores, radiopaca fotopolimerizável de microglass...	R\$ 25,62	R\$ 128,08
142	Resina foto micro hibrida cor C-4 4gr para restauração em dentes anteriores e posteriores, radiopaca fotopolimerizável de microglass..	R\$ 25,62	R\$ 51,23
143	Revelador para RX odontológico 475 ml	R\$ 18,04	R\$ 649,44
144	Saca broca "compatível com turbina kavo extra torque 605- removedor de brocas de A.R.	R\$ 20,27	R\$ 304,05
145	Selante de Sulcos e Cicatrículas Fotoativo incolor.	R\$ 23,84	R\$ 47,69
146	Seringa carpule com refluxo em aço inoxidável	R\$ 50,14	R\$ 501,41
147	Sugador de plástico descartável em PVC Pcte c/40	R\$ 9,72	R\$ 1.944,32
148	Sugador Cirúrgico Descartável Estéril pact c/ 20	R\$ 24,20	R\$ 1.210,00
149	Taça de borracha para profilaxia	R\$ 3,23	R\$ 80,63
150	Tesoura reta iris aço inoxidável 12 cm	R\$ 18,56	R\$ 185,62
151	Tesoura curva iris aço inoxidável 12cm	R\$ 12,00	R\$ 119,97
152	Tira de poliéster Pct/50	R\$ 13,88	R\$ 416,25
153	Tira de polimento de resina Cx. c/150	R\$ 65,33	R\$ 326,67
154	Touca descartável c/ elástico Cx. c/100	R\$ 11,14	R\$ 557,00
155	Verniz cavitário, para proteção pulpar 10 ml	R\$ 19,70	R\$ 98,52



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



156	Verniz fluoretado, para prevenção da recidiva e ocorrências de cáries e fluretação do esmalte, kit contendo um Frs verniz 10ml e um Frs solvente 10ml.	R\$ 18,09	R\$ 36,18
157	Coroa transparente (acetato) anterior adulto Cx. com 64 Un.d	R\$ 282,67	R\$ 565,33
158	Dessensibilizante dentário (gruma)	R\$ 75,00	R\$ 150,00

7. PESQUISA DE MERCADO

As fontes de pesquisas de preços foram de acordo com os parâmetros indicados na IN 05/2014:

I. Painei de Preços disponível no endereço eletrônico (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

II. Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Os preços coletados foram analisados criteriosamente, excluindo-se os preços excessivamente elevados e inexecutáveis, conforme entendimento proferido pelo TCU no Acórdão 403/2013 – Primeira Câmara.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

O desembolso ocorrerá em até 30 dias após a entrega dos materiais.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.01.00 – Atenção Básica

Cod. Aplic.: 310000 Saúde – Geral

Fonte: 01 Tesouro

Despesa: 00259 Funcional: 3.3.90.30. 10 301 1001 2002

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos com elevada estima e distinta consideração.

KAREN GARCIA
Gestora de Contratos

PEDRO DE PALUDETO PASIN
Secretário de Saúde e Medicina
Preventiva



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO II
MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico nº 53/2022
Processo Administrativo nº 623/2022

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

A licitante, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, propõe fornecer à Prefeitura do Município de Tietê, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, o objeto conforme descrição abaixo:

[ITENS.docx](#)

Valor Total da proposta: R\$ (por extenso).

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.

Dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome:

Nacionalidade: Estado Civil: Profissão:

RG nº: CPF nº:

....., de de

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

R.G. nº.....Cargo:



**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO**

**Pregão 53/2022
Processo Administrativo 623/2022**

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

A Licitante (NOME),

Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. **Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();**

....., de de

Representante Legal

(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

CONTRATADA:

PREGÃO Nº: 53/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 623/2022

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Tietê, Estado de São Paulo, as partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. J. A. Corrêa, nº 01, Centro, Tietê/SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 46.634.598/0001-71, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Vlami de Jesus Sandei**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sediada na, no Município de, Estado de, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº, com Inscrição Estadual registrada sob nº, neste ato representada por, portador da Cédula de Identidade R.G. nº, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar a presente Ata de Registro de Preços, em face do resultado do **Pregão**, que se regerá pela Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, observado a lei federal nº 10.520/02, que regulamentou o Pregão, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é a “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO NECESSÁRIO PARA O ABASTECIMENTO DO DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL**”, de acordo com o Termo de Referência e demais disposições constantes do edital e respectivos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No exercício de 2022, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1. Os materiais deverão ser entregues em até 07 dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.



Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado, localizado na Avenida XI de Agosto, nº 75, Centro – Tietê/SP, das 07h30min às 11h00min e das 12h00min às 15h30min, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados.

3.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de XX/XX/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ (valor por extenso).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e a apresentação do Documento Fiscal, conferido e liberado pelo Departamento responsável.

5.2. Deverá constar no documento fiscal o número do Pregão, o número da nota de empenho, bem como Banco, nº. da Agência Bancária e nº. da Conta Corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

5.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

5.4. O atraso no pagamento dos documentos fiscais/fatura acarretará na aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o limite de 1% (um por cento), sobre o valor do documento.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A licitante vencedora obriga-se a:

6.1.1. Responsabilizar-se pelo objeto, sem ônus para o Município;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Tietê;

6.1.3. Atender as disposições constantes no Termo de Referência;

6.1.4. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, a presente Ata de Registro de Preços.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Indicar responsável pelo acompanhamento e gestão da Ata de Registro de Preços.



7.2. Comunicar a Contratada sobre qualquer irregularidade durante a vigência do mesmo.

7.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente por dia, até 10 (dez) dias de atraso na entrega dos objetos.

8.2. Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 1% (um por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente por dia de atraso, até 10 (dez) dias, pela não substituição dos objetos que não estiverem de acordo com o aqui exigido.

8.2.3. Multa de 1% (um por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente a cada interrupção no fornecimento, até 10 (dez) dias e por até 02 (duas) vezes consecutivas, levando após a rescisão.

8.2.4. Multa de 1% (um por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente por dia, até 10 (dez) dias pelo descumprimento a qualquer outra cláusula.

8.3. Decorridos os dez dias previstos no item 8.1 e subitens, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas podendo o contrato ou instrumento equivalente ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

8.4. A recusa da detentora em assinar a ata de registro de preços, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo aqui previsto, caracterizará descumprimento integral das obrigações aqui assumidas, sujeitando-a ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta.

8.4.1. Na hipótese do subitem 8.4 a Prefeitura poderá convocar a empresa imediatamente classificada ou revogar a licitação sem que caiba aos licitantes direito a indenização de qualquer espécie (artigos 64 e 81 da LEI 8.666/93).

8.5. Sem prejuízo das sanções previstas no item 8 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A Prefeitura de Tietê reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, a Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem



que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência ou dissolução da adjudicatária;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição da Ata de Registro, observado a hipótese prevista no item 8.3;
- c) a subcontratação ou cessão da Ata de Registro;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à adjudicatária;
- e) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

9.2. A Prefeitura de Tietê poderá, também, rescindir a futura Ata, independentemente dos motivos relacionados nas letras "a" a "e" do subitem 9.1, por mútuo acordo.

9.3. Rescindida a Ata, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "e" do subitem 9.1, a adjudicatária sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a gestão da Prefeitura de Tietê, os objetos já entregues, podendo a mesma, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a adjudicatária seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura de Tietê, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo:

- Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva: através do gestor designado de acordo com as Portaria nº 17.974/2022.

10.2. A fiscalização desta contratação será realizada por servidor (es) a ser (em) indicado (s) pelo secretário da respectiva Pasta, cabendo a este (s) informar (em) ao Gestor competente, através de termo circunstanciado, a data e condições da entrega, atestando documento de entrega e cobrança.

10.3. As atribuições do Gestor de Contrato estão definidas no Decreto nº 6.571/2019, de 07 de agosto de 2019.

10.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização do contrato não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

10.5. Ao tomar (em) conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, o (s) titular (es) da fiscalização dever (ão), de imediato, comunicar por escrito o gestor de contratos e o órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará (ão) as providências para que se apliquem as sanções prevista em Lei, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua(s) omissão(ões).



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tietê, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da Presente Ata de Registro de Preços.

11.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Tietê, ... de de

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ
CONTRATANTE

(RAZÃO SOCIAL)
CONTRATADA

Testemunha 01
Nome:

Testemunha 02
Nome:



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO NECESSÁRIO PARA O ABASTECIMENTO DO DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL

ADVOGADO (S) / Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



publicação;

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tietê,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO



Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____